



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Chile, n.º 1553 – CEP 96.255-000
Fone (0XX 53) 32651006 – Fax: 3265-1399

Lei Municipal nº. 1.416 de 13 de junho de 2013.

**SUMULA: SUMULA: ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 8.800,00.**

RENATO HERNANDES MARTINS, Prefeito Municipal do Chui, faço saber em cumprimento ao disposto no inciso IV do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

TURISMO. 08 – SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES, CULT. E

TURISMO. 08. 01 – SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES, CULT. E

08.01.04 – ADMINISTRAÇÃO.

08.01.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL.

08.01.04.122.0006 – GESTÃO ADMINISTRATIVA.

Atividade 2.038 – Manutenção da Secretaria de Turismo.

3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições R\$ 8.800,00

Art. 2o. - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, igual quantia resultante da redução das seguintes dotações orçamentárias:

TURISMO. 08 – SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES, CULT. E



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Chile, n.º 1553 – CEP 96.255-000

Fone (0XX 53) 32651006 – Fax: 3265-1399

01 – SECRETARIA MUNIC. DE ESPORTES, CULT. E
TURISMO.

Atividade 2.007 – Manutenção do Carnaval.

1452 – 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 885,66

1219 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.743,31

1230 – 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terc. P. Física R\$
6.171,03

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


RENATO HERNANDEZ MARTINS

Prefeito Municipal